

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

Processo nº: 24.0.000058852-7

EDITAL Nº 354/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de **pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de desobstrução e limpeza das redes de águas pluviais por hidrojateamento por pressão e sucção a vácuo**

Assunto: Análise do item QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, das concorrentes:

- **RICARDO ALEXANDRE GABRIEL LTDA 09.278.438/0001-00**

Antes de mais nada, é fundamental compreender **as condicionantes do Edital em tela** que nada mais são que o reflexo das **imposições do Art.69 da Lei 14133/2021**

7.1.4.1. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil com as demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentando:

- a) Termo de Abertura e Encerramento;
- b) Balanço Patrimonial (do arquivo SPED contábil);
- c) Demonstração de Resultado do Exercício (do arquivo SPED contábil);
- d) Campo J800 com as Notas Explicativas.

OBS-1: Não serão aceitas Demonstrações Contábeis, registradas em outro órgão competente, caso a empresa tenha feito a entrega do SPED Contábil, de acordo com art.39-A e art.39-B da Lei nº 8.934/1994.

OBS-2: No momento da análise financeira, a Administração se reservará o direito de exigir a cópia de segurança do arquivo SPED, devidamente autenticado pela Receita Federal do Brasil, para fins de verificação de autenticidade

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

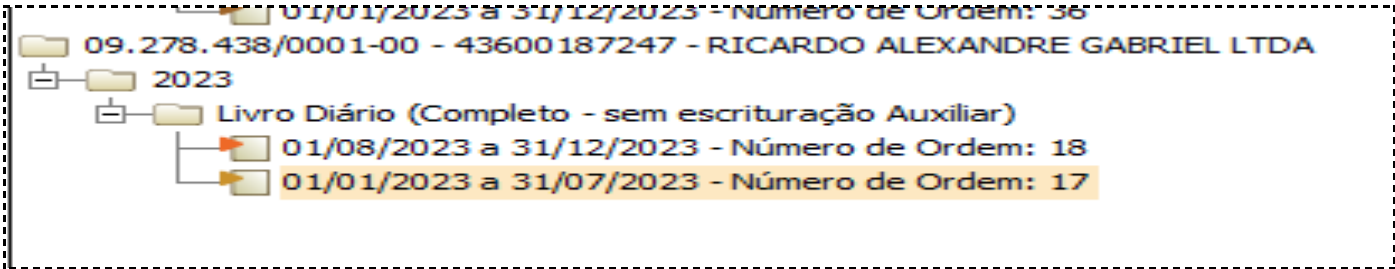
I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Na Lei 8666/93 não havia tal preocupação/exigências por parte do legislador quanto à entrega das demonstrações dos últimos dois exercícios.

Tal exigência vem corroborar a importância da habilitação econômico-financeira no processo licitatório.

Conforme reprodução abaixo, percebe-se que a partir da restauração das cópias de segurança recebidas através de e mail conforme doc SEI 1431117,



RICARDO ALEXAND... x

Escrituração Passo a Passo Consultar Situação Editar Escrituração

Selecione o período

Período	Identificação da demonstração	Cabeçalho da demonstração

Visualizar

CONSULTA AO SITE DA RECEITA FEDERAL

A consulta foi realizada na data 10/12/2024 às 12:49:37 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTREGA
09.278.438/0001-00	Não informado	43600187247	B300E43DE0518D7873CB81E7954540C5075AFB96	01/01/2023 a 31/07/2023	G	17	18/09/2023 17:13:03

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

09.278.438/0001-00	Não informado	43600187247	6615302F2F7B41381CC6C81B28BA41DDD03C9ACD	01/08/2023 a 31/12/2023	G	18	23/06/2024 20:08:59
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------	---	----	---------------------

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Escriturações Ativas

RICARDO ALEXAND... X

Escrituração ▾ Passo a Passo Consultar Situação ▾ Editar Escrituração

Selecionar período

Período	Identificação da demonstração	Cabeçalho da demonstração
01/01/2023 a 31/12/2023	1	

BP Exercício 2023

BALANÇO PATRIMONIAL			
Entidade: RICARDO ALEXANDRE GABRIEL LTDA Período da Escrituração: 01/08/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 09.278.438/0001-00 Número de Ordem do Livro: 18 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023			
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 19.789.511,25
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 13.462.255,84
DISPONIVEL		R\$ 0,00	R\$ 4.082.769,16
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 305.922,84
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 305.922,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 211.786,07
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 211.736,15
BANRISUL		R\$ 0,00	R\$ 47,51
BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 1,00
BANRISUL - CONTA 06.037154.0-9		R\$ 0,00	R\$ 1,41
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 3.565.060,25
APLICAÇÃO INVESTIM. FUNDOS - BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 419,99
BANRISUL APLICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 115.422,69
BRADESCO APLICAÇÃO CDB FACIL		R\$ 0,00	R\$ 275.450,67
APLICAÇÃO SICREDINVEST		R\$ 0,00	R\$ 430.486,73
BANCO DO BRASIL CDI DI		R\$ 0,00	R\$ 1.232.500,00

Conforme página 2 do documento SEI 1427864, o Balanço Patrimonial encontra-se incompleto, além de sem os saldos iniciais de 2023, ou seja, os saldos finais de 2022(penúltimo exercício social). Por este motivo, foi feita a diligência citada acima, e na base da Receita Federal, verificamos os saldos finais de 2022, o que é lógico, visto a referida empresa ter iniciado suas atividades em 27/12/2007. Portanto, não há motivo para não haver saldos iniciais nos Demonstrativos do Exercício de 2023.

DRE Exercício de 2023

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RICARDO ALEXANDRE GABRIEL LTDA
 Período da Escrituração: 01/08/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 09.278.438/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 26.740.805,44
SERVIÇOS DE TRANSPORTE		R\$ 0,00	R\$ 11.299.051,46
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 15.441.753,98
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (3.328.045,13)
(-) (-) ANULAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.104,69)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (302.953,41)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (526.805,61)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (2.033.251,23)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (441.429,55)
(-) (-) ICMSA		R\$ (0,00)	R\$ (18.500,64)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 23.412.760,31
(-) CUSTO SERVIÇO PRESTADO		R\$ (0,00)	R\$ (21.275.990,91)
(-) MÃO DE OBRA DIRETA SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.225.782,25)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.087.325,57)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (94.134,38)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (138.136,75)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (360.968,55)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (144.548,57)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (21.739,06)
(-) UNIFORMES E INDUMENTÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (60.346,35)
(-) DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (189.386,36)
(-) AÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (101.506,49)

Exercício de 2022

Entidade: RICARDO ALEXANDRE GABRIEL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 09.278.438/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 16.170.028,71	R\$ 17.552.799,35
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 10.447.121,67	R\$ 11.788.646,73
DISPONÍVEL		R\$ 1.765.249,33	R\$ 1.240.374,63
CAIXA		R\$ 486.609,06	R\$ 503.163,99
CAIXA GERAL		R\$ 486.609,06	R\$ 503.163,99
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 175.101,44	R\$ 72.084,87
BANRISUL		R\$ 50,22	R\$ 19,52
SICREDI		R\$ 175.045,30	R\$ 72.061,94
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANRISUL - CONTA 06.037154.0-9		R\$ 4,92	R\$ 2,41
BANCO DO BRASIL CONTA 169-4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.103.538,83	R\$ 665.125,77
BB CURTO PRAZO 200		R\$ 503.270,15	R\$ 420,05
BANRISUL CONTA APLICAÇÃO		R\$ 119.254,91	R\$ 8.565,27
BRADESCO APLICAÇÃO		R\$ 31.353,01	R\$ 900,98

Cabe esclarecimentos acerca do tema saldo inicial e final em uma precificação:

O Balanço Patrimonial deve conter o saldo anterior (do exercício anterior) porque isso promove **comparabilidade e análise temporal** das informações contábeis,

facilitando o entendimento da evolução patrimonial e financeira da entidade ao longo do tempo.

Principais razões para apresentar o saldo anterior:

1. Atendimento à legislação

O saldo anterior é exigido pela legislação contábil brasileira e internacional. No Brasil, a **Lei nº 6.404/1976 (Lei das S.A.)**, no artigo 176, §1º, determina que as demonstrações financeiras devem ser apresentadas de forma comparativa. Isso é reforçado pelos **pronunciamentos contábeis** emitidos pelo **CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis)**.

2. Comparabilidade

A comparabilidade é uma **característica qualitativa fundamental** da informação contábil, conforme o **CPC 00 (R2)**. Ao apresentar os saldos do exercício anterior, os usuários conseguem identificar tendências, alterações significativas e avaliar o desempenho da entidade.

3. Base para Análise de Variações

O saldo anterior permite que os usuários avaliem as variações de contas patrimoniais (ativo, passivo e patrimônio líquido) e compreendam as causas dessas alterações, como novos investimentos, aumento de dívidas ou distribuição de lucros.

4. Transparência e Rastreabilidade

A apresentação dos saldos anteriores assegura a **transparência** e a **rastreabilidade** das informações contábeis. Isso garante que mudanças significativas sejam justificadas e documentadas, aumentando a confiança nos relatórios financeiros.

5. Atendimento às normas de auditoria

Para fins de auditoria, é importante que as demonstrações financeiras apresentem o histórico das contas. O saldo anterior serve como referência para validar ajustes ou correções realizadas no exercício atual.

6. Base para decisões estratégicas

Investidores, gestores e demais partes interessadas utilizam o saldo anterior para tomar decisões mais informadas, baseadas na comparação entre períodos.

Em resumo, o saldo anterior no **Balanço Patrimonial** é indispensável para garantir **confiabilidade, clareza e utilidade** da informação contábil, alinhando-se às normas e objetivos da contabilidade.

- Didaticamente, pegando o exemplo da conta Caixa, teríamos a seguinte posição:

A empresa teria em 01/01/2022 o valor de R\$486.909,06 em 31/12 do mesmo ano teria R\$503.163,99, mas iniciaria o ano de 2023 no dia 01 com valor R\$0,00.

Em outras palavras, contabilmente as Demonstrações não atendem ao disposto em Legislação e ao senso comum, logo não possuem condições de análise

A empresa **NÃO ATENDEU** ao Edital

Liane Caletti
Gestor Contábil Financeira
Matrícula 123420 – CRC/RS 083850-0